

Aposentadoria por Invalidez

000043

Ato/Portaria nº 0142/2016

Rio Verde, Goiás, em 01 de dezembro de 2016.

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria Invalidez Permanente em favor do (a) servidor (a) Adelize Maria Campos da Silveira.

O **Presidente do IPARV - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Rio Verde, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais e nos termos Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, e Arts. 21 e 22, inciso I, alínea c, da Lei Municipal nº 4691/2003, de 03 de Outubro de 2003;

Resolve,

Art. 1º- Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez Permanente com Proventos Integrais** ao (à) servidor (a) **Adelize Maria Campos da Silveira**, portador (a) do RG nº 2209630 2ª via SSP-GO e CPF/MF nº 577.884.801-34, efetivo (a), no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo no IPARV nº 165/2016, com proventos calculados de acordo com a Planilha de Cálculo de Proventos (Anexo I), constante nesta, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Considerando o requerimento do benefício de aposentadoria voluntária do (a) servidor (a), do parecer Jurídico exarado, bem como o Despacho concessório da Secretaria de Previdência.

Homologo a concessão do benefício de aposentadoria o (a) servidor (a).


Ghutemberg Souza Rocha
Presidente